



DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2019.

"Dispõe sobre Nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências"...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 05/2009 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, em cumprimento com o Art. 16 da Lei Complementar 05/2009 e Lei Complementar 16/2009, com o objetivo de executar as atribuições contidas na legislação em vigor.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Wilson José Gonçalves de França – Titular Luiz Carlos Zacarim – Suplente	Secretaria Municipal de Desenv. Rural
Aparecido Camilo de Oliveira – Titular Eder Alcantara de Oliveira - Suplente	Câmara Municipal
Engª. Marisa Reiko S. Kusano – Titular Valdemir Mariano dos Santos - Suplente	Representantes da AGRAER
Flávio de Oliveira Rosário – Titular Wellington Nunes de Andrade - Suplente	Rep. Sec. Munic. de Saúde
Jairso dos Reis Borges – Titular Valdeni Gonçalves da Silva - Suplente	Rep. Sec. Munic. Meio Ambiente e Turismo
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
Alessandro Cezar Prest – Titular Cleiton Sobrinho de Avila - Suplente	Rep. Associação Amigos de Palmeiras
Arildo Alves Alcantara – Titular Valdinez Gabriel da Silva - Suplente	Rep. Comunidade Indígena
Domares Costa Silva – Titular Rosenilda M. de Lima Rocha – Suplente	Rep. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Evandro Pereira Freire Ferraz – Titular Valdomiro Zago Marquiza - Suplente	Rep. Da Polícia Militar
Jucinei Alcantara Fernandes – Titular Nadia Semprebom dos Santos - Suplente	Rep. Do Conselho Tutelar

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º, será de dois anos, a contar de 29/03/2019, de acordo com o §. 4º do Art. 16 da Lei Complementar 05/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 25 de março do ano de 2019.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal